

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2020

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano IX – Edição Nº 2181

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 779/2020

Data: 27/10/2020

SUMULA: Concede Gratificação por Tempo de Serviço à servidores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 217/2003 Artigo 134 e § 2º,

DECRETA:

Art. 1º—Fica concedida Gratificação por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4089-1	Alegna M. Cavazotto	Enfermeira	05%
3664-1	Anderson A. Farias	Vigia	10%
0211-1	Aparecida A. Costa	Professora	30%
0221-2	Aparecida A. Costa	Professora	30%
0233-1	Celia T. C. Santos	Professora	30%
0233-2	Celia T. C. Santos	Professora	30%
4137-1	Claudete C. Machado	Prof. Ed. Infantil	05%
3650-1	Clovis Martins	Aux. Serv. Gerais	10%
4155-1	Daysi G. L. M. Babinski	Farmacêutica	05%
4147-1	Dirceu Maia	Op. Máquinas	05%
3869-1	Eli F. R. Santos	Tec. Enfermagem	10%
4151-1	Eliz R. Gavenda	Ag. Com. Saúde	05%
2463-1	João C. Brustulin	Méd. Clin. Geral	15%
3600-1	José L. Castilho	Vigia	10%
0348-1	Lucia Prasniewski	Professora	30%
0348-2	Lucia Prasniewski	Professora	30%
3571-1	Maria Inês Lonczinski	Cozinheira	10%
0394-1	Maria V. A. Azevedo	Professora	30%
0394-2	Maria V. A. Azevedo	Professora	30%
4150-1	Marisete Piloneto	Ag. Com. Saúde	05%
4132-1	Marli Ap. Araujo	Prof. Ed. Infantil	05%
0191-1	Marli T. C. Santos	Ag. Administrativo	30%
4102-1	Marta L. Pacce	Enfermeira	05%
3652-1	Mauricio Franzen	Eng. Civil	10%
4115-1	Patricia S. Morais	Ag. Com. Saúde	05%
4148-1	Paulo V. Bechlin	Op. Máquinas	05%
4134-1	Rita C. M. Kielek	Prof. Ed. Infantil	05%
3967-1	Rita C. R. Lima	Zeladora	05%
0946-1	Rosane F. Lima	Professora	25%
3673-1	Rosenilda R. C. Rossi	Téc. S. Bucal	10%
3625-1	Silvani M. K. Cabral	Monitora	10%
4122-1	Valmir Potulski	Op. Máquinas	05%
4133-1	Vilson Morais	Prof. Ed. Infantil	05%
3626-1	Vivian de Andrade	Monitora	10%
4149-1	Wilson C. Lara	Op. Máquinas	05%

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS - Prefeita Municipal

Cod344236